
Prova 23

1.º Ciclo do Ensino Básico

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova extraordinária de avaliação do 1.º ciclo da disciplina de Expressões Artísticas, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Programa e Metas Curriculares de Educação artística do Ensino Básico e Aprendizagens Essenciais) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita e prática de duração limitada, incidindo sobre os seguintes domínios: Descoberta e Organização Progressiva de Volumes; Descoberta e organização progressiva de superfícies; Exploração de técnicas diversas de expressão; Jogos de Exploração; Experimentação, Desenvolvimento e Criação Musical; Experimentação, Desenvolvimento e Criação Musical; Jogos Dramáticos.

Caracterização da prova

As respostas são registadas no enunciado da prova.

A prova inclui itens de seleção (por exemplo escolha múltipla, associação/correspondência, ordenação e completamento) e itens de construção (por exemplo resposta curta, resposta restrita e resposta extensa).

Os itens podem ter como suporte textos, tabelas, figuras, gráficos e diagramas.

A prova reflete a complementaridade dos domínios de referência da disciplina.

As respostas aos itens podem implicar a mobilização de conhecimentos relativos a mais do que um dos domínios do programa.

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como por exemplo, figuras/imagens e textos.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos temas/blocos do Programa e à sequência dos seus conteúdos.

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por três grupos.

A prova está dividida em duas partes:

1.ª parte – Expressão Plástica – escrita (o aluno realiza a prova no enunciado);

2.ª parte – Expressão Musical e Expressão Dramática – prática.

Material

Como material de trabalho, apenas pode ser usado caneta ou esferográfica de tinta preta ou azul indelével, lápis de carvão, borracha, afia, lápis de cor, régua, tesoura de pontas redondas e cola.

As respostas, à prova prática, são registadas no enunciado da prova.

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, sem tolerância, distribuídos da seguinte forma:

1.ª parte – 60 minutos (Expressão e Educação Plástica);

2.ª parte – 30 minutos (15m para Educação e Expressão Musical e 15m para Expressão e Educação Dramática);

A 1ª parte é recolhida ao fim de 60 minutos.

Após a realização da 1ª parte, haverá um período de 15 minutos de intervalo.

Critérios gerais de classificação

A prova de Expressões Artísticas é constituída por uma componente escrita e uma componente prática, correspondendo a classificação desta prova à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes, de acordo com a escala e a tabela mencionadas no n.º 4 do artigo 13.º, do Despacho Normativo n.º1-G/2016, de 6 de abril.

A classificação a atribuir a cada resposta/atividade resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item. E é expressa por número inteiro.

Será utilizado um guião de prova e uma lista de verificação para o registo de desempenho dos avaliados.